

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001020593 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0205/93-4 DE 30/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE FAIVA MONTEIRO FILHO

ELEMENTA :

DENOMINA RUA EUNISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL, O LOGRADOURO NOMINADO
TRAVESSA PARTICULAR, LOCALIZADO NO INÍCIO DA RUA SANTO HENRIQUE
SETOR 59 DA QUADRA 131- AR/PE., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

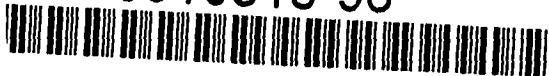
AR PENHA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
EUNISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL, R.
SANTO HENRIQUE, R.
TRAVESSA PARTICULAR

OBSERVAÇÕES :

Lei n 11.404/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/10/2010 16:40:55

00000010818-96



ARQUIVADO EM 16/9/93

CHEFE DA SEÇÃO
1010 TOVILA
Cabo do Saco Técnico

imanas

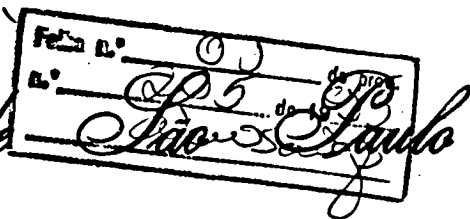


Câmara

DIGITADO

A. T. M.

DIGITIZED
 A. T. M.
 Municipal



01 - PL

01-0205/93-4

PROJETO DE LEI

LIDO HOLE

AS COME 1940 1951

CONSTITUIÇÃO E JURIS-
PRUDÊNCIA URBANA MÉR. MAMB

30 MAR 1993
EMMANUEL E. ORCAMENT

Shirley
PRESIDENTE

Denomina Rua EUNISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL,
o logradouro nominado Travessa Particular,
localizado no início da Rua Santo Henrique
Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 43, Inciso X
do Regulamento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique - Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1993

ANTONIO DE PAIVA ~~MONTEIRO~~ FILHO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º	202	de prog.
n.º	205	de 19 93
<i>Wanderley</i>		

J U S T I F I C A T I V A

=====

EUNISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL, nasceu em Campinas, veio a falecer na cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 1974, com 58 anos de idade.

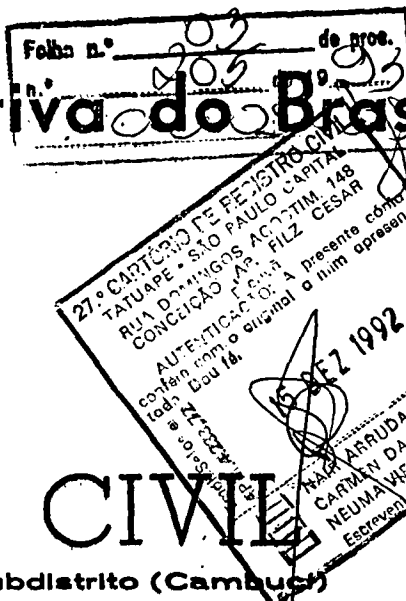
Era filho do Sr. Olympio de Oliveira Pimentel e Sra. Maria Aurora Wanderley Pimentel, onde com muito esforço de seus pais, cursou a faculdade de direito, tornando-se um conceituado advogado, muito conhecido no bairro.

Logo após o término de seu curso, casou-se, e, dessa união nasceram os filhos Ruy Pimentel e Leny Aparecida Pimentel.

Membro atuante da Sociedade Amigos do Taupé, desenvolveu significativos trabalhos ligados a área assistencial, organizando campanhas sem fins lucrativos, como a do alimento mais barato, agasalho, etc.

Diante do exposto, nada mais justo prestar essa homenagem a um homem que sempre trabalhou para o engrandecimento do bairro.

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL

das Pessoas Naturais do 12.º Subdistrito (Cambuci)
Município Termo e Comarca da Capital - Distrito de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO
JOSÉ EMILIO REGINATO

ESCRIVÃO

OSMAR REGINATO

OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

(Assento N.º 17.324)

CERTIFICO que a fls. 46 do livro N.º C 40

de assentos de óbitos, está registrado o falecimento de
Eunísio de Oliveira Pimentel, sexo masculino, cor branca, ad-
vogado, natural de Campinas, neste Estado, com 58 anos de ida-
de, deixando bens, sem testamento, casado, filho de Olympio -
de Oliveira Pimentel e de Maria Aurora Wanderley Pimentel. O
finado deixou os filhos:-Ruy e Leny Aparecida, maiores,

ocorrido no dia 21 de fevereiro de 1974,

às -6,00 horas

neste subdistrito no Hospital Cruz Azul, Cambuci,

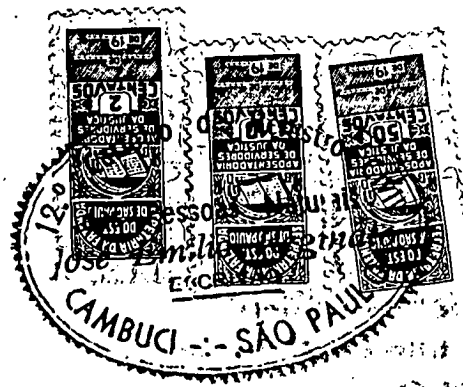
vítima de a) insuf. cardio congestiva, conforme

atestado do Dr. Per-Hans Monien,

arquivado neste cartório, Declarante:-Ruy de Oliveira Pimentel.

RECONHECER A FIRMA NO
17.º Cartório de Notas - Bel Sergio Salles
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 32
(Próximo ao Palácio da Justiça)
FONE: 37-189 (REDE INTERNA) - SÃO PAULO

fevereiro de 1974. O Oficial maior, *Oscar Augusto*



Fls. nº 17
Rua Felipe de Oliveira
Próximo ao Palácio da Justiça
TABELÃO 32

21º CARTÃO DE REGISTRO CIVIL
TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP
RUA DOMINGOS ACOSTA, 148
CONCEIÇÃO - FZ - FILZ CESAR
AUTENTICO
confere com o original
todo Dou 14.
Enl. 238/72
Enl. 238/72
NAR ARRUDA CARDOSO
CARMEN DA SILVA
NEUMA VIEIRA DE SOUZA
Escritores Autorizados
1992

de nascimento de
filho de
casado, filho de
filho de
filho de

de nascimento de
filho de
casado, filho de
filho de
filho de

de nascimento de
filho de
casado, filho de
filho de
filho de

29- ZONA - 1074

QUADRA 131

Feita n.º 04 de pros.
n.º 205 de 1993
almeida
971-11-6
883

REVISÃO

1968

1.900
1.900
1970

1971.12.21. 丑. 11.

1972/21 2 721

P. 153 286 / 75 43/1974

REV. 1.974- 10/1/74 DMR

REV. 75-P. 10 2.755/75

DÁRCIO - 25/9/75 -

MEMO 12.542/75

MEM: 12016176. *M*
REV: 1976.3-4-76. *da*

MEM. 12.149/76

REV. 1976 (18/8/76)

201.79-101 VERA
R. 1972 31003/79-6-3-2

R.79. Pap. 3201717
2/1/79

atw. 40 Rp. 32003
24/5/80 - 88

ATU 1980
PAP 32011/80
3/6/80
ATU 1980 PAP 32011/80

23. 12. 80 N 1. / 0
REV 82 PAR 32011/61
REV 82 PAR 32011/61

REV82 PAP 32021/8
14.12.81 C/Maria J.

2.6 c/c

1.2

02
2004.04.09/03 00 00 23
H2000

ATU 84 PAP 41012/B4
226/84
JAL

AP21006/85(28 & 29)
AP21006/86
13-8-86 - T

PAR 43 008 AG 132 296

PENA

A F O N S O

2

ATUAL - P. Q. SANTO HENDIQUE

100.

ATU
MAP2
DAR

MR.

R. . MUNICIPAL
ANT. AV. MUNICIPAL

~~ANTI~~

NHATUMANI

ANT. R. 15 DE NOVIEMBRE

1.2.6

COB.1

2/

ITINGUÇU
EST. DE ITINGUÇU

cod. 1
M. 1.2.5.6

c/c

ULTIMO		ultimo
Nº COND.		1016
1		105



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 05

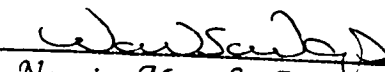
do processo nº 0205 93 30 03 93 de 19 03 (a) 05

Ào

Senhor Assessor Chefe,

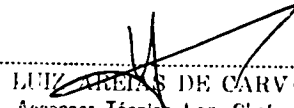
Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 07.04.93


Noemia M. S. Marques
Assessor Administrativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 07/04/93


LUIZ GREIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/4/93 às 12 - h

Ao Nobre Vereador
para relatar.

João Manoel

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de abril de 1993

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 19.04.93

(a) (R)



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	205	de 1993
O funcionário	S. Paulo	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informações, para saber se a Travessa Particular com início da Rua Santo Henrique, Setor 59 da Quadra 131, Penha, é bem municipal.

Os elementos pedidos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 205/93, do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Rua Eunísio de Oliveira Pimentel a mencionada travessa.

Em 19/04/93.

Presidente

(mepc)

DE F I R O:

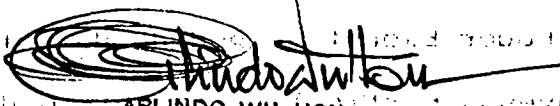
23.04.93


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG. 3 - Senhora Chefe:

Por ordem do sr. Presidente, encaminho o presente para as providências que se fizerem necessárias.

26.04.93



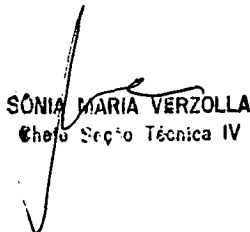
ARLINDO WU HON
Chefe de Gab. da Presidência

Reg. 21.020

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações requeridas pela Comissão de Constituição e Justiça.

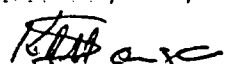
26/04/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

29/04/93


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  documento  fabricado  n.º 07-11
Em 04/05/93





Camara Municipal de São Paulo

Folha n° 07 do prot.
N° 205 de 19 93
Funcionário *[assinatura]*

São Paulo, 29 de Abril de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300092/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 205/93 de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Rua Eunício de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 205/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



DT7-LEG
OFICIO 1

15200

DIGITADO
A.T.M.

Folha n° 08 do proc
N° 205 de 1953

Folha C. Juncionário
S. Paulo

Câmara

Municipal

de São Paulo

LIDO NÚMERO
AS 10

CONSTITUIÇÃO E JUNTA
POLÍTICA URBANA METR. MAMB
E OUVIÇA E OUTRA E RES.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Munip

01 - PL

PROJETO DE LEI DE 01-0205/93-4

Denomina Rua EUNISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL,
o logradouro nominado Travessa Particular,
localizado no início da Rua Santo Henrique
Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUSSÃO E EMENDAS, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Eunisio de Oliveira Pimentel,
o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início
da Rua Santo Henrique - Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1993

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
VEREADOR



Câmara

Folha n.º 09 do proc
N.º 205 de 1993
O funcionário ETM

Municipal de

Folha n.º 06 do proc
N.º 205 de 1993
O funcionário ETM

São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informações, para saber se a Travessa Particular com início da Rua Santo Henrique, Setor 59 da Quadra 131, Penha, é bem municipal.

Os elementos pedidos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 205/93, do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Rua Eunísio de Oliveira Pimentel a mencionada travessa.

Em 19/04/93.

Presidente

(mepc)



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	10	do prov.
N.º	205	de 1993
C. funcionário	[assinatura]	

DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de abril de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300092 de 29-04-93, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 205/93 de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 205/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido em 30/4/93
Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - C.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

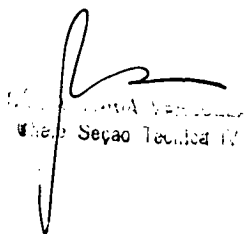
Papel para informação, rubricado como folha nº # 11 #

do processo nº 0205 de 19 93 30.03.93 (a) Kathy Regina Moraes de Souza

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça -
Para as devidas providências.

04/05/93


Chefe Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/05/93 às 18 - hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5 12 a 22

Em 20 5 93

(a) el



Prefeitura do Município de São Paulo

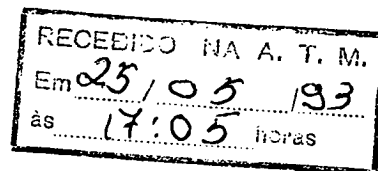
Folha n.º 12 do Proc.
N.º 205 de 1993
O Funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de maio

de 1993

Ofício A. J. L. n.º 0186/93
Processo no. 59-001.344-93*90

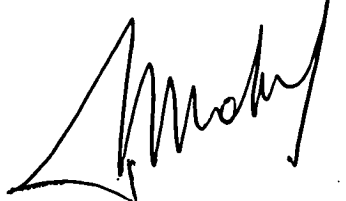


Senhor Presidente

10 - OFICIO
10-0172/93-8

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300092/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 205/93, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19 e 21 do processo no. 59-001.344-93*90.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 25, 5, 93


~~LUIZ ELIAS DE CARVALHO~~
Assessor Técnico Leg. Chale-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/5/93 às 15,30hs


PMSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG. 1 FIM

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

23/11/89
11:01:17

*EXP. ADM.

59 001 344 9390

MOC

3322/43
4311/31

SOL

05917-131

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG

NOME ATUAL

Vieira do R Sto Henrique

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME **
* QUALIF TIPO NUMERO AND OBS

*** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
* QUALIF TIPO NUMERO AND OBS

NÃO É OFICIAL

* DENOMINACOES ANTERIORES

JOSE CARLOS DE SANTOS
Cidade de Registro
do Logradouros
CASE-48

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

* DOCUMENTO

ASSUNTO

IDENTIFICACAO

DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

* DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO

FAIXA DOM.

* PLANTA AU

N.C.

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA

12.05.93

CARLOS DE SANTOS JUNIOR
CASE 01

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES

ARR-381

SETOR 59

29-2011A-1974

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprodução Proibida

ANT. MUNICIPAL

QUADRA 2051319 93

REVISÃO 1968
FOLHA Nº 100 PRO. 83 D

REV. 75-P. 102.755/75
ARCIO-25/9/75
MEM. 12.542/75
MEM. 12.011/76

MEM. 12.149/76
REV. 1576 (16/6/76)

VERA
R. 79. Pap. 310-3179. 6-3-79
R. 79. Pap. 3005 75-19-2-79
R. 79. Pap. 32017-174
21/1/79

atu. 40. Pap. 32017-174
24/3/80-88

REV. 1947
FAP. 32011/80
3/6/80
R. 79. Pap. 32024
21/12/80

REV. 82 PAP. 32011/81
13.10.81

REV. 82 PAP. 32021/81
19.12.81

PENA
SANTO
ATUAL
AFONSO

COO. 1
M. 1.2.6

ATU 89 FAP. 4012/84
21/6/84

PAP. 2106/85/25.5.85
PART. 11.6.85

S.H.B. - CAS
22 OUT 1986
SCM 32214
931113

ULTIMO
Nº COPIA
1
ULTIMO
100

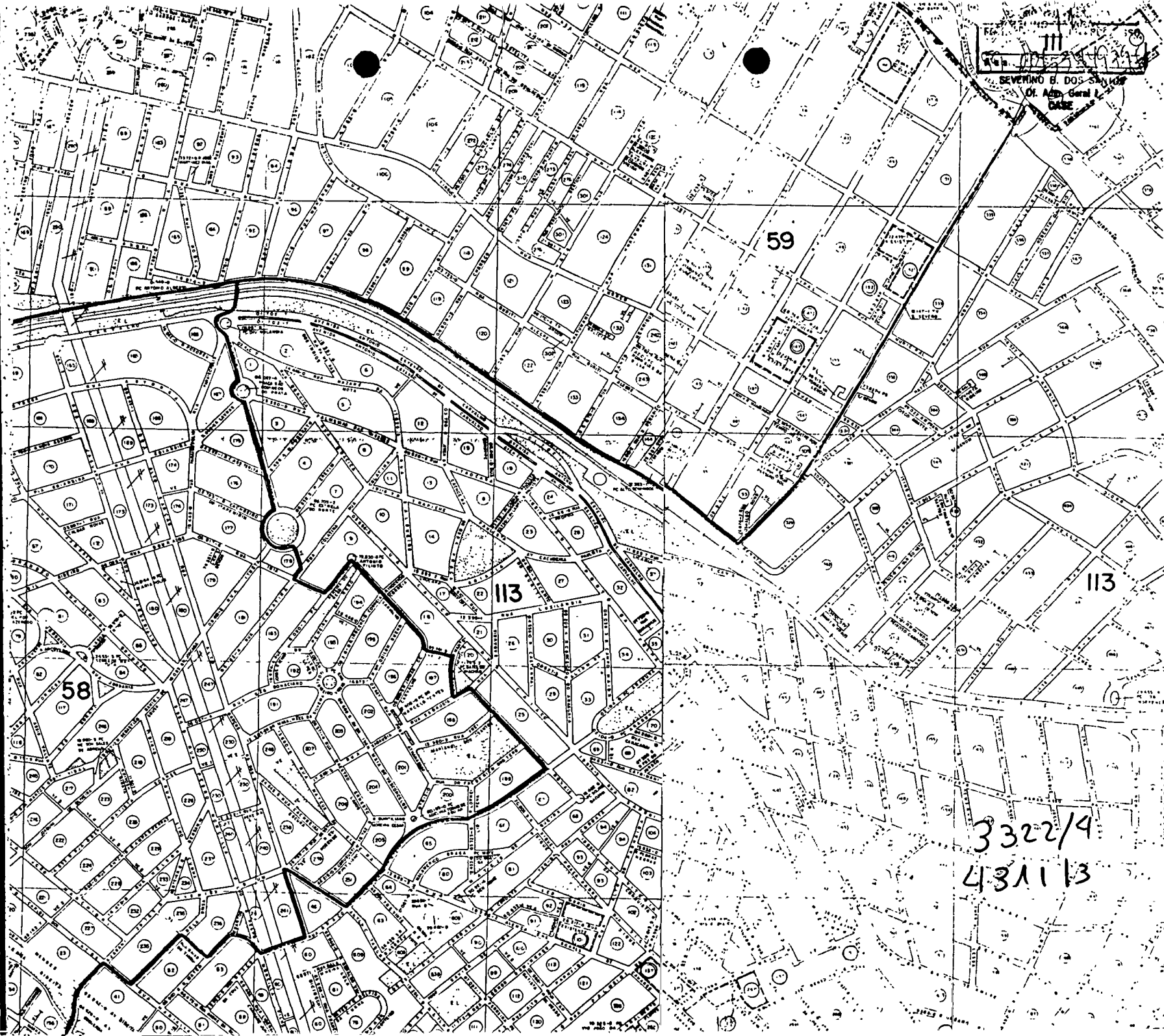
RUA
NHATUMANI
ANT. 15 DE NOVEMBRO

COO. 1
M. 1.2.6

514	20	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
-----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

ITINGUÇU
EST. DE ITINGUÇU
COD. 1
M. 1.2.5.6

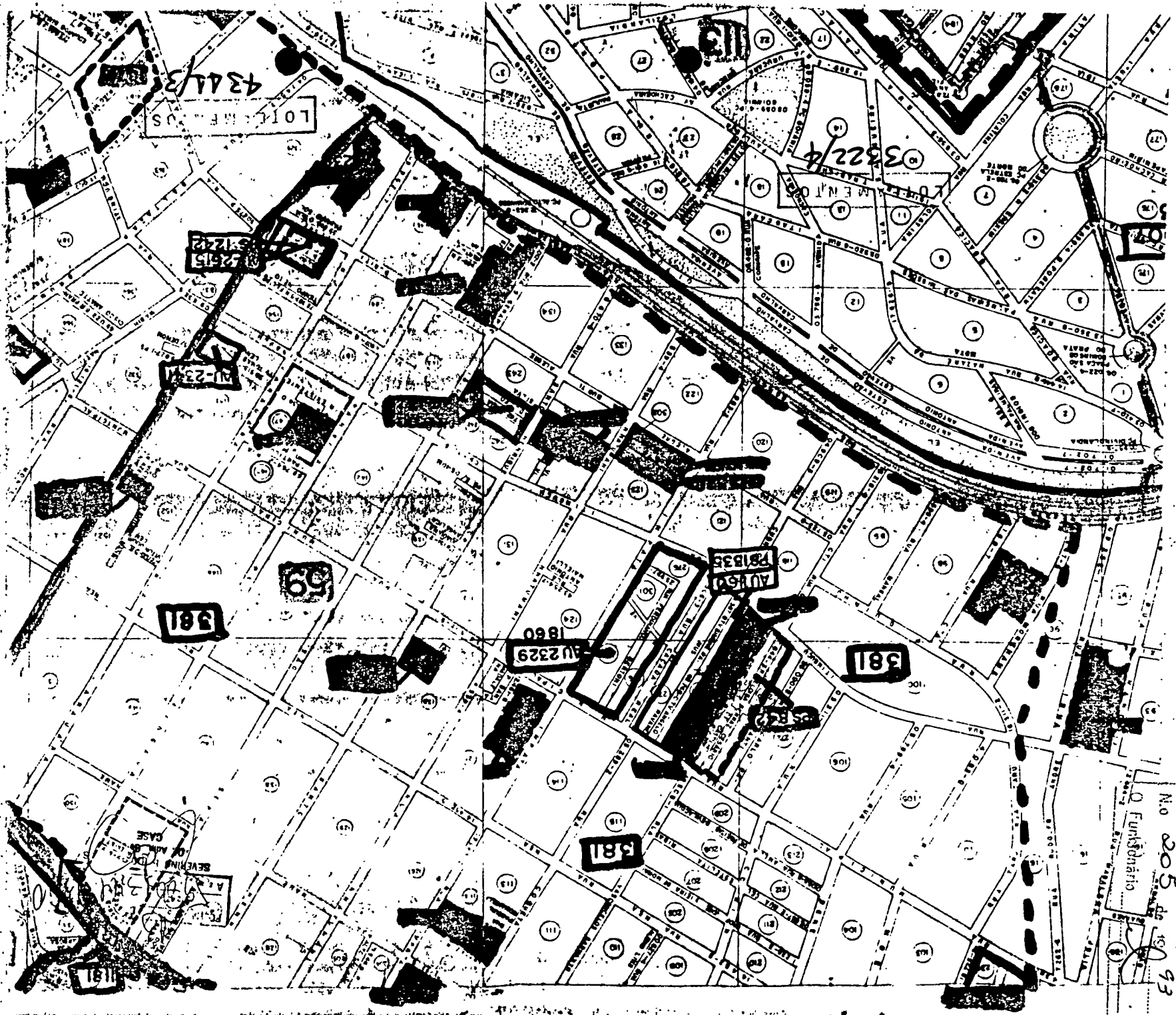
ANT.



SEVERINO B. DOS SANTOS
Of. Adm. Geral
BASE

Folha no 15 do Pto.
No 205 de 93
O Funcionário

3322/4
431113



Folha no 17 do Proc.
No 205 de 1993
O Fundador

8	9	10
60		
11		
12		
13		
14		
15		
27	28	29 30

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
66									
16									11
17									12
18									13
19									14
20									15
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
72									
15									11
16									12
17									13
18									14
19									15
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29

Folha n.º	18	78
N.º	205	93
18	19	20
21	22	23
24	25	26
27	28	29
30	31	32
33	34	35
36	37	38
39	40	41
42	43	44
45	46	47
48	49	50

7	8	9	10
61			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
36	37	38	39 40

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
67									
21									11
22									12
23									13
24									14
25									15
26									16
27									17
28									18
29									19
30									20
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
73									
22									11
23									12
24									13
25									14
26									15
27									16
28									17
29									18
30									19
31									20
32	33	34	35	36	37	38	39	40	41

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
79									
24									11
25									12
26									13
27									14
28									15
29									16
30									17
31									18
32									19
33									20
34									21
35									22
36	37	38	39	40	41	42	43	44	45

6	7	8	9	10
62				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
36	37	38	39	40

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
68									
21									11
22									12
23									13
24									14
25									15
26									16
27									17
28									18
29									19
30									20
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
74									
21									11
22									12
23									13
24									14
25									15
26									16
27									17
28									18
29									19
30									20
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
80									
21									11
22									12
23									13
24									14
25									15
26									16
27									17
28									18
29									19
30									20
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

DE SETEMBRO

6 9

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do Proc.
N.º 205 de 1993
C. E. n.º 1000

Folha de Informação n.º

d. Mem. ATL n.º 509 em 27/04/93 (a) *h. h. h.*

CASE 4

Sra. Diretora,

Fls. 17

Proc. n.º 59-001.344-93*90

SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de Adm. Geral I

Em atenção ao solicitado na inicial, temos a informar que:

☐ o LOGRADOURO É OFICIAL, ATO LEGAL:

ATO DE DENOMINAÇÃO:

☒ O LOGRADOURO NÃO É OFICIAL, ressaltamos que a denominação de
verá ser concomitante com a oficialização (§ 2º do Artigo 14 do
Decreto nº 27.568/88).

HOMONÍMIA

☒ NÃO☐ SIM

CODLOG:

ATO LEGAL:

DADOS TÉCNICOS: Os constantes nas fichas técnicas de fls. retro.OBSERVAÇÕES GERAIS:1-Os nomes propostos devem atender o Artigo 17 do Decreto
nº 27.568/88.2-As praças para serem oficializadas devem possuir boas
condições de urbanização.OUTRAS OBSERVAÇÕES: Para o local constam os
processos 10.005.834-92*35 e 05.002.734-93
que se encontram em Parede-4 desde
as datas 02-03-93 e 29-03-93 respectivamente.

PL. 01-0205/93-4

Ver. Antônio de Paiva São Paulo, 27 de

N.P. Emissor de Oliveira Pimentel

Cadastro 6258

Abril

de 1.993

Ass. Adm. Genl.
C. E. n.º 1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do Proc.
N.º 205 de 93
O Funcionário

Folha de informação nº 18

d.o. processo nº 59-001.344-93*90 em 13 / 05 / 93

(a) *Shirley*
SANDRA MUNIZ ARRUD
Oficial de Adm. Geral I
CASE 4

CASE G

Sr. Diretor.

Inf. 319/Case 4/93

Conforme cópia anexada à fl. retro, CASE 4 já se pronunciou a respeito do assunto no memorando ATL 509/93.

Trata o presente de logradouro ainda não liberado para oficialização, existindo dois processos em Parsolo-4, sendo o de nº 10-005.838-92*35 de iniciativa do Vereador Aurelino de Andrade e o de nº 05-002.734-93*60 de iniciativa dos próprios moradores.

São Paulo, 13 de Maio de 1993.

[Signature]
ALFREDO DE MANSO
Diretor de Adm. de Ofício
e de Logradouros
CASE 4

CASE G.

13 MAI 1993

14.20.000 - 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do Proc.
N.º	205	de 1993
O Funcionário		

Folha de Informação n.º 15

do Memo n.º 509/93 SGM/ATL em 28/04/93 (a)

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 205/93.

INFORMAÇÃO : 312/CASE-G/93

Fis	19	do Proc.
N.º	59.001.344-93	93/99
MARLENE KOZAMA G. SILVA		
OC. ADM. - Setor III		
CASE 01		

SEHAB.G/ATAJ

Sr. Assessor Chefe

Trata o presente do Projeto de Lei n.º 205/93, sobre o qual temos a informar que:

a) O logradouro em questão não é oficial, nem denominado oficialmente, e segundo o parágrafo 2º do artigo 14 do Decreto n.º 27.568/88, a oficialização e denominação deverão ocorrer concomitantemente, no mesmo ato legal.

b) Para o local constam os processos n.º 10-005.838-92*35 e n.º 05-002.734-93*60 que se encontram em PARSOLO-4, desde 02/03/93 e 29/03/93 respectivamente, aguardando certidões para prosseguimento na análise para fins de oficialização do logradouro.

c) O nome proposto não constitui homonímia.

São Paulo, de abril de 93.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

ACGF/mcc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 02 de Proc.
N.º 205 de 93

Folha de Informação n.º - 21 -

d. o Processo n.º 59-001.344-93*90 em 17/05/93 (a)

ANÉSIA DUARTE VALCANTE
Encarregada do Setor II
SEHAB - OSI

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 205/93

INFORMAÇÃO Nº 1937/SEHAB/93

SGM-ATL

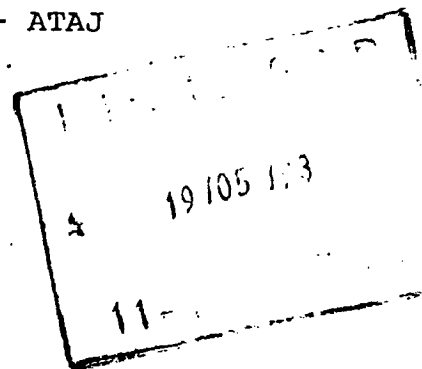
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria.

São Paulo, 17/05/93


JUNE ALBERICI DE MELLO
Procuradora do Município
SEHAB.G - ATAJ

JAM/ell





Câmara Municipal de São Paulo

Feito a.o.	23	do mês
a.o.	205	de 1993

PARECER
0475/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 205/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique - Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Conforme informação do Executivo, o nome proposto não constitui homonímia e o logradouro em questão não é oficial, nem possui denominação oficial.

Ressalte-se que existem dois processos administrativos em andamento para fins de oficialização do referido logradouro.

A propositura encontra-se amparada pelos artigos 13, inciso XXI e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/05/93

Relator

[Handwritten signatures and stamps]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 01 / 06 / 93

AB

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/6/93 às 12:00 hs.

LF
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M, 3, 06, 93
2A
PRESIDENTE

PARECER
0656/93

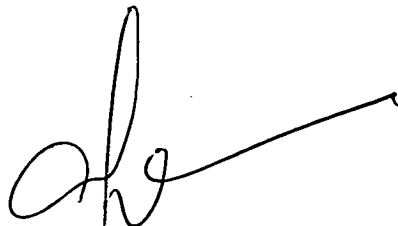
PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO P.L. 205/93

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho visa o presente projeto determinar a denominação de logradouro sem nome, situado na AR/PE, como Rua Eunisio de Oliveira Pimentel.

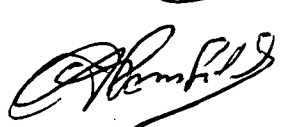
Conforme informação do Executivo prestada à Comissão de Justiça, o nome proposto não constitui homônimo e o logradouro em questão não é oficial, e nem possui denominação oficial.

Assim; não vemos qualquer óbice ao projeto, já que a denominação de um logradouro, possibilita a maior facilidade de sua localização na malha viária da cidade. Desta forma, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 16 de junho de 1993. 16/6


ALDAIZA SPOSATI
Vereadora


ZULAIÉ COBRA RIBEIRO
Presidenta

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de _____ / _____
pagina: _____ coluna: _____
contendo: _____
SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/06/93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24/6/93 as 17:29 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR: Edu. [assinatura]
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25/6/93
Marcos Antonio Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
AGUE, Juntado nesta data [assinatura] rubricado sob
folha n.º 25/2016/193 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Form. n.º	25	de p.
n.º	205	de 1993
O funcionário		

PARECER
0793/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 205/93

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Rua Eunísio de Oliveira Pimentel a travessa sem saída localizada na altura do nº 445 da rua Santo Henrique, na Penha.

Pretende-se homenagear o Sr. Eunísio de Oliveira Pimentel, advogado muito conhecido no bairro e membro da Sociedade Amigos do Tatuapé, por ter ele atuado com dedicação incomum na organização de campanhas em benefício da comunidade.

O parecer desta Comissão é favorável à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 20/6/93.

Presidente *Manic Fane*

Relator *Car. J. Fre*

Car. J. Fre



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 3 / 7 / 93
página 32 coluna
com SEU N.º 103

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 5 / 7 / 93

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 05/07/93 às 16:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ào nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05/07/93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUEM, juntados nesta data para as informações documentais rubricados se
folhas de n.º 26 / 06/08/93 a) 9A



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0806/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 205/93

Folha n.º 26 do proc
n.º 205 de 93
o funcionário 21

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar Rua Eunísio de Oliveira Pimentel o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique - Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de agosto de 1993.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials]

A Leg. 3
Em, 06/08/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

06/08/93

15:00hs

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar Carta de Lei e registro.

06/08/93

SONIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

20/08/93

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 27 à 31
Em 16/09/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc
N.º 205 de 19 93
C funcionário *Allygo*

São Paulo, 20 de agosto de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300250/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 18 de agosto do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 205/93 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 0205/93. (PROJETO DE LEI Nº 205/93). Denomina Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique - Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, *SORAIA LOPES D'ARCA* Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" a conferi. São Paulo, 19 de agosto de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *SORAIA LOPES D'ARCA* Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Antônio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc
N.º 205 de 1993
C. funcionário *[assinatura]*

LEI nº 11406 DE 09 DE *setembro* DE 1993.

Denomina Rua Eunisio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Eunisio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique - Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 1993.

O Presidente,

[assinatura]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n°	30	do proc
N°	208	de 1993
C	funcionario	<i>[Signature]</i>

São Paulo, 20 de agosto de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 250/93 de 20.08.93
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada nos
termos do inciso I do art. 84 do RI, relativa ao P.L. nº
205/93.

[Signature] 23.8.93
Heliane Ap. C. Lima
HEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

205

de 19

93 16, 09, 93

(a).....

E 31 7
E 31 7

LEI Nº 11.407, DE 9 DE SETEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 205/93, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Eunísio de Oliveira Pimentel, o logradouro nominado Travessa Particular, localizado no início da Rua Santo Henrique - Setor 59 da Quadra 131 - AR-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 1993.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 09 / 1993

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

[Assinatura]

Ac DT.94 -- ARQUIVO

Para as devidas providencias.

16/09/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Sec. Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	31 fls.
Arquivo em	16.09.93
O Func.º	LUÍZA TAVES DE ARAÚJO Chefe Sec. Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....